



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

P.M.Arujá • Fls. 11
Processo nº 332719/25
27/03/25 L

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência, vinculado à Requisição nº 391/2025, que tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA GATOS, com entrega de forma única para os gatos lotados no CANIL MUNICIPAL DE ARUJÁ. Insumos solicitados pelo Canil de Arujá.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

a) *definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

i) *estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*

1.1. Aquisição de RAÇÃO PARA GATOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Custo Unitário Estimado Médio (R\$)	Custo Total Estimado Médio (R\$)
1	Ração seca para felinos adultos: Composição básica: Sulfato de amônio, taurina, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B3, vitamina B5, vitamina B6, vitamina B7, vitamina B9, vitamina B12, vitamina C, cloreto de colina, vitamina D3, vitamina E, vitamina k3, iodeto de cálcio, selenometionina hidroxil análoga, sulfato de cobre pentahidratado, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco monohidratado, farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos de bovino, glúten de milho, proteína concentrada de soja, grão de milho, quirera de arroz, farelo de arroz desengordurado, polpa desidratada de beterraba, gordura de frango, biomassa de microalgas, cloreto de potássio, cloreto de sódio, levedura de cana-de-açúcar autolisada e desidratada, ácido cítrico, bentonita, BHA (Butilhidroxianisol), BHT (Butilhidroxitolueno), cloreto de amônio, DL-metionina, extrato de yucca (0,05%), hexametáfosfato de sódio, hidrolisado de fígado de suíno. Níveis de Garantia: Umidade (máx.) 10,00 % 100 g/kg; Proteína Bruta (mín) 33,50 % 335 g/kg; Extrato Etéreo (mín) 9,50 % 95 g/kg; Matéria Mineral (máx.) 8,00 % 80 g/kg; Matéria Fibrosa (máx.) 4,50 % 45 g/kg; Cálcio (máx.) 1,50 % 15 g/kg; Cálcio (mín) 1,00 % 10 g/kg; Fósforo (mín) 0,84 % 8.400 mg/kg; Sódio (mín) 0,22 % 2.200 mg/kg; Potássio (mín) 0,80 % 8.000 mg/kg; Ômega 6 (mín) 1,40 % 14 g/kg; Ômega 3 (mín) 0,12 % 1.200 mg/kg DHA (mín) 0,08 % 800 mg/kg; Taurina (mín) 0,13 % 1.30 mg/kg; Metionina (mín) 0,80 % 8.000 mg/kg, pH urinário 6,2-6,8; Energia Metabolizável 3.750 kcal/kg, Ácido fólico 2,34 mg; Ácido pantotênico 17,85 mg; Biotina 0,19 mg; Cobre 11,15 mg; Colina 3.200,00 mg; Ferro 68,00 mg, Iodo 1,80 mg, Manganês 12,00 mg, Niacina 97,13 mg, Selênio 0,11 mg, Vitamina A 10.106,25UI, Vitamina B1 13,39 mg; Vitamina B 12 60,00 mcg, Vitamina B 2 9,71 mg, Vitamina B 6 7,48 mg,	EMBALAGEM	40	175,63	7.025,20

P.M. Arujá - Fls. 21 V
Processo nº 33.277-5/25
27/03/25 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

Vitamina C 39,38 mg, Vitamina D3 761,25 UI, Vitamina E 115,50 UI, Vitamina K3 1,18 mg, Zinco 118,08 mg. (EMBALAGEM COM 10 KG)				
VALOR TOTAL (Médio)				R\$ 7.025,20

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.025,20 (sete mil e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, o mapa demonstrativos de cotação e propostas de estimativas de preço anexos.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, para entrega de forma única e considerada imediata.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

2.1 - A fundamentação da contratação consiste na aquisição de ração para gatos, para garantir a alimentação e boa nutrição dos animais errantes lotados no Canil Municipal de Arujá. A aquisição se faz necessária por este item ter sido fracassado no Registro de preços para aquisição de Alimentação para o Canil.

2.2 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A descrição da solução como um todo contempla a contratação de empresa para o fornecimento ração para gatos. Compete ao Canil juntamente a Secretaria Municipal de Saúde, o fornecimento de alimentos destinados aos animais errantes que estão situados no prédio do Canil, promovendo a alimentação e os melhores cuidados a esses animais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

d) requisitos da contratação;

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como às normas técnicas obrigatórias de cada produto, tais como: - Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e regulamentos; e, - Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que confere



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

P.M.Arujá • Fls	12
Processo nº	332719/25
27/03/25	L

aplicabilidade concreta aos critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações, como especificações do objeto ou encargo ao fornecedor.

Na presente contratação, não se aplica a indicação de marcas ou modelos, conforme (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Na presente contratação não se aplica a exigência de amostras.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de até 10 dia corridos, contados do recebimento do Pedido de Compras, com fornecimento de forma única, será considerada executada a entrega dos produtos em plenas condições.

5.1.1 - No Pedido de Compras constarão a identificação do pedido (se couber), da contratada, descrição do(s) item(ns), bem como as quantidades e os valores contratados.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Tailor Do Nascimento, 230 – Vila Pilar – SP, com o horário de entrega: das 8h00 às 16h00

5.2.1 - Produtos em desacordo com a proposta ou com as especificações ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da entrega ou da notificação para este fim.

5.3. A empresa deverá efetivar a entrega por meio de empregados ou terceiros devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso, responsabilizando-se pela entrega dos insumos no local indicado pela Secretaria de Saúde.

5.4. – O Recebimento do objeto será em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

5.4.1 - Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

5.4.2 - Definitivamente, em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

e) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

6.1. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO. A gestão e fiscalização da contratação serão regidas, no que couber, pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a atuação dos(as) fiscais e gestores(as) de contratos, ou pelos respectivos substitutos no âmbito da Prefeitura Municipal de Arujá, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.1. A GESTÃO administrativa da contratação caberá a Secretaria Municipal de Saúde ou quem este indicar, a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

6.1.2. A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e TÉCNICA será realizada pelo Secretário de Saúde e Secretário Adjunto de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento dos pedidos e por atestar as notas fiscais para pagamento.

6.2. FORMALIZAÇÃO DO ACORDO. Será por emissão de Pedido de Compras.

6.3. A emissão do Pedido de Compras à contratada implica o reconhecimento de que:

6.3.1. O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.3.2. O fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, no que couber, e reconhece os direitos da Administração na mesma Lei.

6.4. INSTRUMENTOS DE CONTROLE. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato provocado pela empresa, além das multas e outras sanções previstas, a nota de empenho poderá ser cancelada ou o instrumento contratual poderá ser rescindido.

6.4.1. O cancelamento da nota de empenho/rescisão contratual implicará a anulação do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 35, II da Lei nº 4.320/1964 e do art. 23 do Decreto n. 93.872/1986.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, após o recebimento definitivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

P.M.Arujá • Fls	23
Processo nº	3327-19/25
	27/03/25 L

correspondente a entrega, desde que apresentada a correspondente Nota Fiscal contendo descrito: o número do Pedido de Compras ou Contrato (quando for o caso) e Processo Administrativo (quando for o caso), descrição completa dos itens relacionados no Pedido de Compras e dados bancários.

7.2. A CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após recebimento do Pedido de Compras, deverá providenciar a entrega do produto/ou serviço acompanhado da nota fiscal devidamente preenchida de acordo com a legislação vigente.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato (quanto for o caso), o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data no Atestado de Recebimento da Nota Fiscal.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.

7.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores cadastrados no município, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item dentre as propostas válidas.

8.2. As propostas de estimativas de preço apresentadas contêm o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais, e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca e modelo. Nos preços apresentados contemplam as especificações requeridas, estão incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia, frete, descarga no local de entrega, montagem e outros necessários à perfeita execução contratual.

8.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme relação abaixo, sendo impressa a da empresa que apresentou menor valor da proposta de estimativa de preço do(s) item(s).

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso, expedido pela Secretaria da Receita Federal;

8.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.3.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.

8.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.6 - Prova de Certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.3.7 - Prova de Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

8.3.8 - Prova de relação de não registro na relação de impedimentos de Contrato / Licitação do Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

P.M.Arujá • Fls	25
Processo nº	332728/25
27/03/25	L

Com base no Decreto Municipal nº 8.402/2024 o valor da contratação é inferior ao estabelecido no Art. 1º, sendo considerada como pequena compra ou prestação de serviços.

A dispensa de licitação **sem disputa** é justificada pelo valor estimado da contratação ser baixo, e se comparado ao custo do processo administrativo na movimentação da máquina pública se houver a dispensa eletrônica, acaba onerando ainda mais os cofres públicos, e não se mostra vantajosa para Administração. Além disso, o valor estimado da contratação se enquadra nos limites estabelecidos pelo Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)

A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

Unidade de Execução: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL

Programa: 0026 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

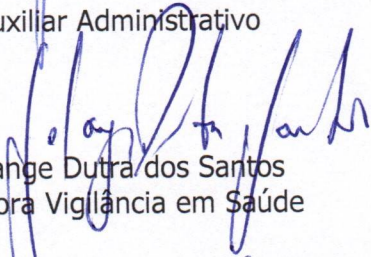
Ficha: 250

Secretaria de Saúde, 19 de Março de 2025.

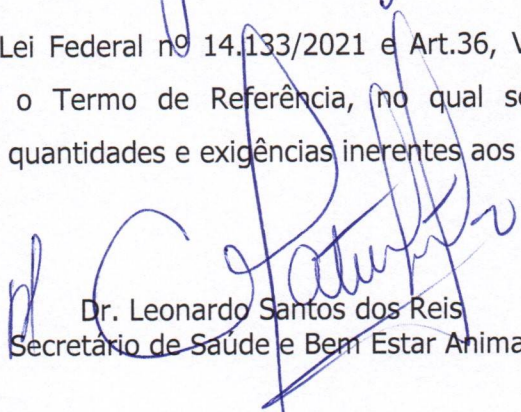
Elaborado por:


Jonatas Branco Triana da Silva
Auxiliar Administrativo

Conferido por:


Solange Dutra dos Santos
Diretora Vigilância em Saúde

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art.36, VIII, da Lei Municipal nº 3.570/2023, **APROVO** o Termo de Referência, no qual se apresentam todas as especificações técnicas, quantidades e exigências inerentes aos serviços e/ou aquisição.


Dr. Leonardo Santos dos Reis
Secretário de Saúde e Bem Estar Animal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde



Com base no Decreto Municipal nº 8.402/2024 o valor da contratação é inferior ao estabelecido no Art. 1º, sendo considerada como pequena compra ou prestação de serviços.

A dispensa de licitação sem disputa é justificada pelo valor estimado da contratação ser baixo, e se comparado ao custo do processo administrativo na movimentação da máquina pública se houver a dispensa eletrônica, sendo observado ainda mais os cortes públicos, e não se mostra vantajosa para Administração. Além disso, o valor estimado da contratação se enquadra nos limites estabelecidos pelo Art. 7º, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXII, Súmula V, da Lei nº 14.133/2021)

A despesa prevista para a execução desta contratação correja pela classificação orçamentária:

Unidade de Execução: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL
Programa: 0036 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 250

Secretaria de Saúde, 19 de Março de 2025.

Elaborado por:

Jonatas Elton Lima da Silva
Auxiliar Administrativo

Contido por:

Solange Cruz dos Santos
Diretora Vigilância em Saúde

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 36, VIII, da Lei Municipal nº 3.570/2023, **APROVO** o termo de Referência, no qual se encontram todas as especificações técnicas, quantidades e exigências inerentes aos serviços e/ou aquisição.

Dr. Leonardo Santos dos Reis
Secretário de Saúde e Bem-Estar Animal